

1 **Ata 10/2024** – No dia vinte e seis do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e  
2 quinze minutos, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
3 Adolescente (CMDCA), no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro,  
4 sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro, para **Reunião Ordinária**, contando com a  
5 presença dos seguintes conselheiros/as GESTÃO 2023-2025: Ivone Laguna, Marta Karina  
6 Schmitz Kuhn, Maria Inês Borges Mânica, Ires Damian Scuzziato, José Agostinho Ricci,  
7 Valéria Medeiros, Carla Patrícia Radtke, Jennifer Thais Chagas Teixeira, Patrícia Fabiane  
8 Schnorenberger, Kaira Carla Sikora, Wellington Cassio Barbosa da Silveira, Pamela Ritter,  
9 Marcelo Andreas Mendes e Tatiane Vanilse Dreier. Registra-se também a presença de:  
10 Elisangela Gonçalves Salvalagio e Miriam Caroline Pereira (Semiliberdade), Darhtila  
11 Miglioranza (CENSE), Mariane Yukari Takenobu Perez (Secretaria da Cultura), Arceli Justen  
12 Camargo (Conselho Tutelar I) e Alan Junior Julio (Conselho Tutelar II). A presidente Ires inicia  
13 a reunião agradecendo a presença de todos e faz a leitura da **PAUTA: a)** Deliberar pelas Atas  
14 nº 05, 06 e 07/2024; **b)** Calendário de entrega e apresentação dos Relatórios Bimestrais de  
15 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º semestre de 2024; **c)** Deliberar pela  
16 apresentação de Relatório Bimestral sobre Acolhimentos Institucionais Emergenciais pelos  
17 Conselhos Tutelares ao CMDCA; **d)** Deliberar pela utilização de valor do Fundo Municipal dos  
18 Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para capacitação do CMDCA e Rede de  
19 Proteção para atendimento de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou deficiência  
20 intelectual; **e)** Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA; **f)** Relatos dos representantes  
21 do CMDCA em Comissões e Conselhos. **INFORMES: a)** Outros informes. A presidente  
22 informa os seguintes acréscimos de pauta: **g)** Ofício nº 055/2024 - CGS/SEJU - inclusão da  
23 Casa de Semiliberdade no POM (Plano Operativo Municipal) da Política Nacional de Atenção  
24 Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI), enfatizando a presença  
25 de representantes do CENSE e da Semiliberdade; **h)** Deliberar sobre Comissão Especial  
26 diante de demanda por visita na sede do Conselho Tutelar I para aferição de problemas de  
27 infraestrutura - Ofício n.º 686/2024 – PROEDUCA-5PJ; **Item de Pauta A - Deliberar pelas**  
28 **Atas nº 05, 06 e 07/2024:** A Sra. Ires informa que houve reuniões extraordinárias e que por  
29 essa razão há três atas. Coloca a ata 05 em deliberação e **é aprovado**. Na sequência coloca a  
30 ata 06 em deliberação e **é aprovado**. Coloca a ata 07 em deliberação e **é aprovado**. **Item de**  
31 **Pauta B - Calendário de entrega e apresentação dos Relatórios Bimestrais de Gestão**  
32 **dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º semestre de 2024:** A Sra. Ires resgata que  
33 o último calendário aprovado não abrangeu o ano todo de 2024 pois a Mesa Diretora se  
34 debruçou em pesquisas e contatos para verificar se era necessário fazer o relatório daquela  
35 maneira e a cada dois meses, e concluiu-se que é necessária a apresentação para o Controle

36 Interno a respeito das atividades, e que a partir disso compilam o que necessitam e é  
37 transmitido na Câmara de Vereadores quadrimestralmente. Posto isso, a Sra. Ires apresenta o  
38 Calendário de entrega e apresentação dos Relatórios Bimestrais de Gestão dos Direitos da  
39 Criança e do Adolescente do 2º semestre de 2024 que, inserido em deliberação **é aprovado.**  
40 **Item de Pauta C - Deliberar pela apresentação de Relatório Bimestral sobre**  
41 **Acolhimentos Institucionais Emergenciais pelos Conselhos Tutelares ao CMDCA:** A Sra.  
42 Ires informa que o CMDCA tem acompanhado a situação dos acolhimentos institucionais  
43 realizados no Município de Toledo através da apresentação dos Relatórios Bimestrais dos  
44 Conselhos Tutelares e Secretaria de Assistência Social, mas que o CMDCA recebeu Ofício nº  
45 652/2024-PROEDUCA-5PJ, o qual frisou a respeito da fiscalização sobre os acolhimentos “de  
46 urgência” e levou à diligências por parte da Mesa Diretora como o envio do Ofício Circular nº  
47 16/2024 aos Conselhos Tutelares, solicitando informações a respeito dos Acolhimentos  
48 Institucionais realizados no ano de 2023 por ambos os colegiados e possibilidade de  
49 apresentação de relatório bimestral pelos Conselhos Tutelares ao CMDCA sobre os  
50 acolhimentos institucionais emergenciais. Assim, o conselheiro tutelar do Conselho Tutelar II,  
51 Sr. Alan foi convidado a apresentar as informações que foram solicitadas ao CT II. O Sra. Alan  
52 relatou que dos 37 acolhimentos em 2023, 30 acolhimentos foram emergenciais e 7  
53 acolhimentos ocorreram por determinação judicial. Com relação aos locais em que foram  
54 executados os acolhimentos institucionais citou Residências, Escolas, Colégios, Delegacias,  
55 19º Batalhão de Polícia Militar, Praça anexo ao Alcides Pan, Unidade Pronto Atendimento  
56 UPA. Quando realizados em instituição pública, na escola, por exemplo, é feito um diálogo  
57 com a direção que traz a criança de uma forma que não seja exposta, para que os  
58 profissionais informem a medida de acolhimento. Normalmente quem acompanha é o  
59 responsável pelo espaço. Sobre a decisão de, nem sempre ser na residência da família, o  
60 conselheiro informa que na residência sempre é mais complexo emocionalmente falando para  
61 as crianças e/ou adolescentes, responsáveis e profissionais, pois envolve muito estresse aos  
62 responsáveis que resistem à medida, além de que é preciso reforço policial, a família é  
63 exposta a vizinhos que normalmente estão com celulares nas mãos e sempre gravam para  
64 disseminar a ação nas redes sociais de forma equivocada. A Sra. Patrícia resgata que nem  
65 sempre o acolhimento ocorrido na escola teve todos esses cuidados, nos apontando este êxito  
66 e que os avanços não podem se perder, que infelizmente ocorreram situações por parte de  
67 outras gestões do conselho tutelar que comoveram todo espaço, professores chorando,  
68 crianças assistindo, e que sempre é preciso ir no sentido de não expor a criança/adolescente.  
69 O Sr. Alan manifestou que os conselhos têm buscado este aprimoramento. Continuando sua  
70 apresentação, Sr. Alan discorre que todos os acolhimentos do CT II em 2023, ocorreram com

71 concordância do colegiado. Acrescentou que, entre as “urgências”, observa-se que no  
72 momento da aplicação da medida não foi possível identificar quem pudesse resguardar os  
73 direitos das crianças e adolescentes, ou seja, crianças/adolescentes sem família extensa, ou  
74 em situações extremamente graves, situações onde a rede já havia esgotado todas as  
75 possibilidades. O Sr. Alan informa que até mesmo entre MP e poder judiciário nem sempre as  
76 situações são compreendidas do mesmo modo e que é fundamental a articulação. O  
77 conselheiro informa que entre as violações identificadas que levaram a essa urgência se  
78 encontram crianças e adolescentes expostas a situação de violências: sexual, física,  
79 psicológica, abandono de incapaz e material, negligências, exposição dos protegidos em  
80 ambientes de drogadição, (entorpecentes) e prostituição. Pontuou que, na maioria dos casos,  
81 a rede de proteção estava acompanhando a família. Também que o número de acolhimentos  
82 revogados é baixo, portanto, mesmo emergenciais envolviam toda essa gravidade e exigiam  
83 tal medida. Acrescentou que, quando realizado contato com a rede sempre é perguntado  
84 sobre se a família está aderindo aos atendimentos. Citou sobre a aplicação das medidas dos  
85 Art. 18-b incisos I ao VI, Art. 98, incisos I ao III, Art. 101, incisos I ao VII, Art. 129, incisos I ao  
86 VII, Art. 136, incisos I, inciso III, alinea a), incisos IV, V, VII, da Lei Federal 8.069/90 ECA.  
87 Manifestou que a força policial sempre que acionada é para garantir a segurança dos  
88 conselheiros tutelares, Oficiais de Justiça e também dos/as atendidos/as. Posteriormente, a  
89 conselheira tutelar do Conselho Tutelar I, Sra. Arceli apresentou o total de 43 acolhimentos, no  
90 ano de 2023 realizados pelo Conselho Tutelar I em caráter de urgência e 02 acolhimentos  
91 determinados pelo Poder Judiciário, com participação do Conselho Tutelar. Sobre os locais em  
92 que foram executados os acolhimentos institucionais, informou que residência dos  
93 responsáveis foram 27; delegacia polícia civil 03, na própria sede do conselho tutelar I 06, uma  
94 situação no CREAS I e uma no Hospital, três ocorreram em Escola, 01 em Posto de  
95 Combustível e 03 em via pública. A Sra. Arceli pontua que nos acolhimentos que foram  
96 realizados em instituições públicas, sempre os profissionais que acompanham ou estiveram  
97 cientes do ato do acolhimento, apresentou que na Delegacia de Polícia Civil: Policiais; no  
98 CREAS I: Assistente Social; no Hospital: Enfermeira e Coordenadora da Casa de Abrigo de  
99 Adolescente; em Escolas Municipais: Coordenação. Trouxe informações detalhadas a respeito  
100 dos acolhimentos que não foram realizados nas residências e motivos: Delegacia Polícia Civil  
101 identificado que três adolescentes estavam em situação de risco, abandono, expostos a atos  
102 ilícitos e lícitos; Conselho Tutelar I infante veio até a sede do CT I, relatando que estaria em  
103 situação de risco, pois a genitora o agredia fisicamente. Outros infantes estavam em  
104 atendimento no momento foi visualizado negligência grave por parte da genitora; CREAS I  
105 Adolescente procurou ajuda pois estava sendo ameaçada de morte pelo companheiro; no

106 Hospital Adolescente (gestante) estava internada, negou-se a fazer uso do medicamento para  
107 segurar a gestação; ambiente escolar Devido à dificuldade de adentrar a residência, por conta  
108 de agressividade do genitor. Por orientação do Oficial de Justiça os infantes foram acolhidos  
109 no CMEI; no Posto de Combustível a Adolescente reside em outro estado e dormiu no  
110 caminhão com o companheiro, porém o mesmo faz uso de cocaína e teria lhe agredido  
111 fisicamente; em via pública a adolescente teria relatado no bar ser vítima de violência sexual  
112 por parte do padrasto e que a genitora seria conveniente. A infante fugiu da residência e foi  
113 localizada na rua. A adolescente estava exposta a violência intrafamiliar, estupro de vulnerável  
114 e foi localizada na rua. A respeito do consenso das decisões tomadas pelos Conselheiros  
115 Tutelar do Conselho Tutelar I referente ao acolhimento emergencial em 2023, a Sra. Arceli  
116 informa que em único episódio houve discordância, pois segundo a conselheira que discordou  
117 não visualizou a negligência. A Sra. Kaira pontua que não é atoa que o ECA determina a  
118 composição de 5 (cinco) membros ao órgão Conselho Tutelar, número ímpar que auxilia  
119 nestas situações decisórias. A Sra. Arceli segue apresentando que as “urgências” identificadas  
120 nas situações dos acolhimentos emergenciais envolvem situações de violações vivenciadas  
121 pelos infantes e adolescentes, expostas a substâncias lícitas e ilícitas, violência sexual, física,  
122 verbal, psicológica, abandono de incapaz, negligência, exposição a ambiente de risco.  
123 Acrescenta que o Conselho Tutelar adota providências como encaminhamentos a Rede de  
124 Proteção, CRAS, CREAS, SCFV, UBS, Inserção na educação, e encaminhamento a VIJ e MP,  
125 além da aplicação das medidas de proteção como encaminhamentos aos pais ou responsável,  
126 mediante termo de responsabilidade, orientação, apoio e acompanhamento temporários,  
127 requisição de tratamento médico, inclusão em programa comunitário de auxílio, inclusão em  
128 programas comunitários e orientação de tratamento a alcoólatras toxicômanos. A Sra. Arceli  
129 finalizou sua apresentação pontuando que ocorreu atuação da polícia militar de forma  
130 preventiva em alguns acolhimentos, para a segurança dos acolhidos, Conselheiros Tutelares e  
131 Oficiais de Justiça. A Sra. Ires agradeceu a disponibilidade dos conselheiros tutelares e  
132 retomou para deliberação em torno da apresentação de Relatório sobre Acolhimentos  
133 Institucionais Emergenciais pelos Conselhos Tutelares ao CMDCA. O Sr. Wellington faz um  
134 resgate de porque os conselhos tutelares estão realizando a apresentação na corrente data,  
135 lembrando que já houve apresentação dos dados de acolhimento por parte da Secretaria de  
136 Assistência e agora os dados do Conselho Tutelar, como parte do SGD, informa que a ideia da  
137 Mesa Diretora neste momento foi de solicitar aos Conselhos Tutelares uma apresentação do  
138 ano de 2023 para que os conselheiros do CMDCA consigam compreender os dados e  
139 monitorá-los no período de um ano, para que a partir desta reunião, seja apresentado  
140 constantemente pelos conselhos tutelares, pontua que foi pensado bimestralmente juntamente

141 com o relatório já apresentado. A Sra. Jennifer propõe que seja bimestral, mas apresentado  
142 nos meses em que não é apresentado o outro relatório. A Sra. Ivone manifesta que os  
143 relatórios bimestrais poderiam ser apresentados como enviados, e por uma pessoa. Kaira  
144 manifesta que neste momento está sendo deliberado sobre Relatório sobre Acolhimentos  
145 Institucionais Emergenciais e não sobre alterações na apresentação dos Relatórios Bimestrais  
146 de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sr. Wellington informa que, sem  
147 alterações, da forma exata como são enviados os relatórios pelas diferentes políticas, são  
148 juntados pela SMDH e encaminhados para o Controle Interno e que na apresentação ao  
149 CMDCA o interessante de ter representante de cada política apresentando seu trecho é  
150 justamente para o enriquecimento de domínio do conteúdo em caso de dúvidas e  
151 necessidades de esclarecimentos, portanto, não parece interessante que somente uma  
152 Secretaria apresentasse em nome de todos. Informou que totaliza mais de cem páginas e que  
153 a forma atual de apresentação foi aprovada pelo CMDCA em 2023. A Sra. Maria Inês afirma  
154 que os relatórios são dados e fixos e que no momento da apresentação, não se discute,  
155 apenas o acatamos, para posteriormente se for o caso, questionar. A Sra. Ires discorre que no  
156 passado havia reunião específica para apresentação do relatório e que aos poucos isso foi  
157 mudando e que já está se buscando formas de celeridade, porém, que não se pode perder o  
158 objetivo principal que são os encaminhamentos, discussões e a garantia dos direitos de  
159 crianças e adolescentes. A Sra. Ires colocou em votação as duas opções apresentadas sobre  
160 o Relatório sobre Acolhimentos Institucionais Emergenciais, seis conselheiros/as votaram que  
161 seja periodicidade bimestral e apresentado juntamente com os Relatórios Bimestrais de  
162 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente. Cinco conselheiros/as votaram  
163 periodicidade bimestral e apresentado no mês seguinte ao de apresentação do referido  
164 Relatório Bimestral. **Aprovado periodicidade bimestral e apresentado juntamente com os**  
165 **Relatórios Bimestrais de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.** O Sr.  
166 Wellington apresentou no site oficial do município como acessar o Protocolo 001/2016 –  
167 Aplicação da medida protetiva de acolhimento institucional para crianças e adolescentes e  
168 enfatizou que as informações que foram solicitadas aos Conselhos Tutelares se embasaram  
169 no referido protocolo. A Sra. Patrícia manifesta que entende como fundamental que seja  
170 aprimorado o referido protocolo contendo o “passo-a-passo” do acolhimento quando ocorre  
171 fora da residência dos responsáveis, isto é, em instituições públicas. Que pode ser um desafio  
172 futuro para a RIPS. **Item de Pauta D - Deliberar pela utilização de valor do Fundo**  
173 **Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para capacitação do**  
174 **CMDCA e Rede de Proteção para atendimento de crianças e adolescentes com**  
175 **transtorno mental e/ou deficiência intelectual:** A Sra. Ires resgata a demanda levantada

176 pelo CMDCA em promover uma capacitação para os profissionais do SGD que atendem as  
177 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e transtornos. Ires relembra que foi  
178 proposto que o recurso da Deliberação do CEDCA de Incentivo ao CMDCA seja utilizado para  
179 custear esta capacitação e como este valor possivelmente não seria suficiente para esta  
180 capacitação, propõe que o mesmo valor seja destinado do FMDCA. Dessa forma, dos R\$  
181 4.234,32, da Deliberação Incentivo CEDCA, a proposta é que seja utilizado R\$ 4.200,00,  
182 adicionalmente R\$ 4.200,00 proveniente do FMDCA e ainda, se for necessário que a SMDH  
183 aporte também R\$ 4.200,00. Ires coloca em Deliberação a utilização de recursos para a  
184 promoção de capacitação para os profissionais do SGD, com tema: “crianças e adolescentes  
185 com deficiências e transtornos” o valor de R\$ 4.200,00 da Deliberação nº 84/2019-CEDCA,  
186 mais R\$ 4.200,00 do FMDCA e adicionalmente, se necessário, a possibilidade de R\$ 4.200,00  
187 proveniente de recursos da SMDH, **aprovado. Item de Pauta E - Relatos das Comissões de**  
188 **trabalho do CMDCA:** não houve relato das Comissões. **Item de Pauta F - Relatos dos**  
189 **representantes do CMDCA em Comissões e Conselhos:** O Sr. Wellington comenta que um  
190 dos itens debatidos na reunião do Grupo de Trabalho do Plano Operativo Municipal - POM, foi  
191 a inclusão da Casa de Semiliberdade no POM, Wellington relata que informou aos membros  
192 do POM que poderiam trazer ao CMDCA a demanda, pois o Conselho é o órgão deliberativo e  
193 fiscalizador das políticas para crianças e adolescentes e assim poderia somar forças. **Item de**  
194 **Pauta G - Ofício nº 055/2024 - CGS/SEJU - inclusão da Casa de Semiliberdade no POM**  
195 **(Plano Operativo Municipal) da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de**  
196 **Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI):** A Sra. Ires convidou para explanar sobre  
197 esse item, representantes da Semiliberdade: Elisângela Gonçalves Salvalagio, Assistente  
198 Social e Mirian Caroline Pereira, Psicóloga e também colaborou na discussão a enfermeira do  
199 CENSE, Darhtila Miglioranza. Informaram que foi pedido por meio do ofício ponto de pauta na  
200 reunião do CMDCA com o objetivo de inclusão da Casa de Semiliberdade no POM, para  
201 receber o incentivo financeiro governamental e incluir os/as adolescentes da semiliberdade  
202 nesse plano municipal. Explicaram que para isso é necessário que o Município de Toledo  
203 disponibilize um profissional de saúde mental, especialista em atendimento socioeducativo,  
204 para acompanhar as atividades que deverão ser realizadas conforme o plano de ação anual  
205 aprovado pelo GTI - Grupo de Trabalho Intersetorial. Manifestaram que o Cense Toledo possui  
206 profissional cadastrado no POM-PNAISARI, mas que na Semiliberdade não, e mensalmente  
207 Toledo tem deixado de receber desde janeiro/2023 o incentivo financeiro destinado a Casa de  
208 Semiliberdade, tão importante para o atendimento dos adolescentes em cumprimento de  
209 medida socioeducativa. Portanto, solicitaram apoio do CMDCA na deliberação de ações que  
210 possam colaborar com a efetivação desse direito. Elisangela comentou que a profissional

211 psicóloga, Elis Coelho, que está de referência ao CENSE colabora com as ações da Casa de  
212 Semiliberdade e que esta, já se propôs a trabalhar em conjunto com a/o nova/o profissional.  
213 **Deliberado por Ofício para a Secretaria Municipal da Saúde solicitando**  
214 **informações/indicação de profissional de saúde para Casa de Semiliberdade a fim de**  
215 **que integre o POM** (Plano Operativo Municipal) da Política Nacional de Atenção Integral à  
216 Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI). O Sr. Wellington pontuou ainda  
217 sobre o Ofício Nº 984/2024/INF da Vara da Infância e da Juventude, que encaminhou Ata de  
218 Inspeção realizada pela VIJ na Casa de Semiliberdade de Toledo, em 11/06/2024, e que  
219 solicitou providências ao CMDCA. Uma das questões apontadas é sobre a ausência da  
220 equipe mínima, considerando que não há profissional pedagogo/a e a integração da Casa de  
221 Semiliberdade no POM. O CMDCA já enviou ofício para o Diretor Interino da Casa de  
222 Semiliberdade perguntando se já houve a contratação de profissional pedagogo para atuar na  
223 Casa de Semiliberdade em Toledo/PR. Decidido enquanto plenária que se não ainda não foi  
224 realizada a contratação, será oficiada a Secretaria de Estado da Justiça, solicitando tal  
225 contratação. A Sra. Chirlei perguntou se o valor que será recebido quando da inclusão da  
226 Casa no POM, é per capita ou total, informado por Elisangela que o valor de R\$ 5.000,00 total  
227 ao mês, é total e não per capita. A Sra. Kaira perguntou a pedido de alguns conselheiros, se  
228 foi apresentada/aprovada as inclusões de pauta, ao passo que o Sr. Wellington informa que a  
229 presidente Ires apresentou as inclusões de pauta no início da reunião. Maria Inês solicita que  
230 seja registrado em ata sobre a importância da deliberação inicial sobre acréscimos de pauta,  
231 para que os/as conselheiros/as não se sintam perdidos no andamento da reunião. A Sra. Ires  
232 pediu desculpas pelo ocorrido, entendendo que pode ter havido demasiada discricção quando  
233 da inclusão dos itens. **Item de Pauta H - Deliberar sobre Comissão Especial diante de**  
234 **demanda por visita na sede do Conselho Tutelar I para aferição de problemas de**  
235 **infraestrutura - Ofício n.º 686/2024 – PROEDUCA-5PJ:** A Sra. Ires informa que o CMDCA  
236 recebeu este Ofício do Ministério Público o qual requisitou a remessa das atas de reuniões e  
237 deliberações sobre as providências relativas à infraestrutura do Conselho Tutelar I. Relatou  
238 que já foi enviado ofício sobre essa temática, mas que o MP solicita agora que seja apontado  
239 se foram averiguados os prazos e procedimentos adotados pelo Poder Executivo local,  
240 indicando se verificada mora do município na adoção de ações. Ainda, a informação do  
241 CMDCA sobre visita na sede do Conselho Tutelar para aferir se os problemas persistem, por  
242 essa razão foi inserido para debate sobre possibilidade de criação de Comissão Especial para  
243 essa visita ao Conselho Tutelar I. O Sr. Wellington pontua que até entre os membros da Mesa  
244 Diretora não há consenso sobre criação desta Comissão, e que está em desacordo, tendo em  
245 vista que em momento anterior recente, já houve a solicitação de visita de fiscalização e que o

246 CMDCA não criou esta Comissão, pois não se entende esta, como uma função do Conselho.  
247 A Sra. Carla discorre que os/as conselheiros do CMDCA não possuem conhecimento técnico  
248 para aferir sobre persistência de problemas de infraestrutura e que a atribuição do CMDCA  
249 nestes casos deve ser no sentido de provocar o Poder Executivo local via ofício, sobre as  
250 ações adotadas. A Sra. Jennifer pontua sobre a fiscalização das entidades governamentais e  
251 não-governamentais referidas no Art. 90 do ECA. Foi pontuado que conforme o disposto no  
252 ECA, as instituições e equipamentos, serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público  
253 e pelos Conselhos Tutelares, por isso que há esta fiscalização enquanto Conselho Tutelar.  
254 Resgatou sobre o Atendimento Inicial - AI e as discussões ocorridas em 2022 e 2023 em torno  
255 do NAI - Núcleo de Atendimento Inicial, mencionou que foi fundamental o posicionamento para  
256 estabelecer o que é atribuição de fato de cada órgão. **A deliberação foi no sentido da não**  
257 **criação da Comissão Especial, e o encaminhamento ao Poder Executivo para**  
258 **acompanhamento da situação.** A Sra. Kaira solicita a palavra para agradecer ao CMDCA o  
259 apoio e a participação na Capacitação: “Trabalho Infantil – O caminho das infâncias na  
260 construção dos tempos para ser criança” ministrado por Ângela Mendonça, realizado no dia 12  
261 de junho de 2024, Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil. O Sr. Wellington solicitou a  
262 palavra para compartilhar a resposta que o NRE enviou ao CMDCA após o Ofício sobre o  
263 combate ao uso de cigarros eletrônicos por crianças e adolescentes, o NRE respondeu de  
264 forma sucinta que as ações são conforme as propostas nos programas registrados no Projeto  
265 Político Pedagógico de acordo com as ementas dos componentes curriculares que compõe a  
266 PFO - Parte Flexível Obrigatória da Matriz Curricular. A Sra. Carla sugeriu que seja realizada  
267 nova solicitação de informações para que o Núcleo Regional de Educação, de forma detalhada  
268 informe as ações realizadas por cada um dos Colégios, aprovado pelos presentes sobre esse  
269 encaminhamento. A Sra. Jennifer solicita a palavra e divulga que está aberto edital de  
270 credenciamento para artistas e que foram prorrogadas as inscrições até trinta de junho, para  
271 seleção de artistas locais e regionais para apresentações artísticas teatrais infantis (teatro,  
272 circo e/ou contação de histórias) e pede o apoio dos presentes na divulgação. Informa também  
273 que solicitou sua saída do CMDCA, em razão do afastamento/licença necessário em razão de  
274 concorrer a cargo eletivo. Apresentou sua colega da Secretaria da Cultura, Mariane, que  
275 também veio participar da reunião. Concluída a pauta a Sra. Ires agradece a presença de  
276 todos e encerra a reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, a qual será  
277 encaminhada por e-mail aos conselheiros para eventuais apontamentos e na próxima reunião  
278 ordinária deste conselho, a ata será aprovada e assinada pelos presentes.